General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 21 de novembro de 2023 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA Nº 1085/337

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 136, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a ementa e o art. 1º do Decreto nº 135, de 18 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1° Altera-se a ementa do Decreto nº 135, de 18 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Declara Situação de Emergência nas áreas urbanas do Município de General Câmara, Balneário da Cachoeirinha, no Distrito de Santo Amaro do Sul, e nas localidades do Potreiro, Passo da Barca, Macegal, Volta dos Freitas e Volta do Barreto, afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR." (NR)

Art. 2º Altera-se o art. 1º do Decreto nº 135, de 18 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 21 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

